

**Lei nº 1.778/2012**

*“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”*

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

020702 Serviço de Assistência Social	
0824300092.040 – Manutenção de Programa Assistência a Criança e Adolescente	
339036 – Outros serviços de Terceiros (Pessoa Física) 0228	R\$ 6.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para suplementação mencionada no art.1º, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

020702 Serviço de Assistência Social	
0812200082.037 – Programa de Assistência Social	
449052 – Equipamentos e Material Permanente 0222	R\$ 6.000,00

**TOTAL ANULADO**

**R\$ 6.000,00**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 06 de novembro de 2012.

---

**EDMUNDO SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**